

C.EC/II-E/1.1/Rev. 1

6 de dezembro de 1981.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Finalização do cumprimento da Resolução 1 do Conselho e subscrição dos acordos regionais que registrem as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo

A CONFERÊNCIA de AVALIAÇÃO e CONVERGÊNCIA em seu Segundo Período de Sessões Extraordinárias.

TENDO EM VISTA A letra f) do artigo 33 e o artigo 18 do Tratado de Montevideu 1980, as Resoluções 1 e 3 do Conselho de Ministros, 398 (XX-E) e 2 (I-E) da Conferência e 433 e 4 do Comitê.

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Estabelecer como prazo máximo e improrrogável para finalizar a renegociação prevista na Resolução 1 do Conselho, o dia 30 de abril de 1983. Nessa data concluirá o mandato do artigo sexto da Resolução 1 do Conselho à Conferência.

SEGUNDO.- O mais tardar em 30 de abril de 1983 os países-membros subscreverão os acordos de alcance regional que registrem as listas de abertura de mercados em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo a que se refere a Resolução 3 do Conselho de Ministros, os quais entrarão em vigor, em 1.º de maio de 1983.

TERCEIRO.- Realizar na sede da Associação de 10 a 30 de abril de 1983 um Período de Sessões Extraordinárias da Conferência com o propósito de:

- a) Realizar a apreciação multilateral prevista nos artigos terceiro e sexto da Resolução 1 do Conselho;
- b) Negociar e introduzir ajustamentos nos acordos de renegociação das preferências outorgadas no período de 1962/1980;
- c) Adotar as medidas necessárias para tornar efetiva a entrada em vigor simultânea dos acordos regionais que registrem as listas de abertura de mercados com os acordos de alcance parcial que registrem o resultado da renegociação das listas nacionais e de vantagens não-extensivas com os países de menor desenvolvimento econômico relativo; e

// 1032

- d) Formalizar os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e suas modificações ou ajustamentos e estabelecer os procedimentos para a consideração e solução das situações particulares que puderem ficar pendentes.

Os acordos, seus ajustamentos e modificações, que sejam formalizados pela Conferência no período de sessões a que se refere o presente artigo, entrarão em vigência o mais tardar em 10. de maio de 1983.

QUARTO.- Os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 deverão ser apresentados à Secretaria o mais tardar em 30 de novembro de 1982, a fim de serem comunicados a todos os países-membros.

QUINTO.- A fim de permitir a realização da apreciação multilateral, os países-membros procurarão que as normas e as preferências que estabeleçam nos diferentes acordos que celebrarem, sejam comparáveis entre si.

SEXTO.- Encomendar ao Comitê de Representantes que aprove, o mais tardar em 30 de junho de 1982, o alcance, os critérios e procedimentos para a realização da apreciação multilateral.

SÉTIMO.- Realizar na sede da Associação, de ... a ... de 1982 um período de sessões extraordinárias da Conferência com as seguintes incumbências:

- a) Avaliar o estado das negociações dos acordos de alcance parcial de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e dos acordos de alcance regional que registrem as listas de abertura de mercados e o cumprimento da encomenda formulada ao Comitê de Representantes pelo artigo quinto;
- b) Dispor as medidas necessárias para assegurar o cumprimento das incumbências formuladas ao período de sessões a que se refere o artigo terceiro da presente Resolução e a subscrição dos acordos regionais que registrem as listas de abertura de mercados, dentro do prazo previsto no artigo segundo.
- c) Formalizar os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 e suas modificações ou ajustamentos e estabelecer os procedimentos para a consideração e solução das situações particulares que puderem ficar pendentes.

OITAVO.- Estabelecer o seguinte calendário para as atividades preparatórias do período de sessões extraordinárias da Conferência prevista no artigo primeiro:

- a) 30 de novembro de 1982: Recebimento por parte da Secretaria de todos os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 para sua distribuição aos países-membros;

//

//

1033

- b) 15 de dezembro de 1982: Entrega por parte da Secretaria dos elementos informativos para a realização da apreciação multilateral;
- c) 15 de dezembro de 1982 a 28 de fevereiro de 1983: Análise a nível nacional dos acordos concluídos e das informações apresentadas pela Secretaria; e
- d) 1o. a 31 de março de 1983: Período de consultas e pré-negociação bi ou plurilaterais sobre situações que afetem os interesses dos países-membros, entre outras, a aplicação dos tratamentos diferenciais.

NONO.- Facultar o Comitê de Representantes para que antecipe a data de realização do período de sessões da Conferência a que se refere o artigo primeiro e ajuste o calendário estabelecido no artigo sétimo, caso todos os acordos de renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 sejam entregues à Secretaria antes da data prevista no artigo terceiro. Neste caso os acordos, ajustamentos ou modificações que formalizar a Conferência, entrariam em vigor imediatamente após sua aceitação formal.

O prazo para a subscrição dos acordos regionais que registrem as normas de abertura de mercados, previsto pelo artigo segundo, deverá ser adequado de maneira a assegurar a manutenção da simultaneidade com a entrada em vigor dos acordos de alcance parcial que registrem os resultados da renegociação com os países de menor desenvolvimento econômico relativo.

---